

Artigo 113.º

Forma de Execução

Esta Unidade Operativa de Planeamento e Gestão concretiza-se através de Plano de Pormenor.

SUBSECÇÃO VI

UOPG 6 — Fraga

Artigo 114.º

Objetivos

A UOPG 6 tem por objetivo, fundamentalmente, valorizar os recursos florestais e criar uma oferta turística diversificada, com suporte na construção de um parque de campismo e de um empreendimento de turismo em espaço rural do Cabeço da Velha.

Artigo 115.º

Edificabilidade

A intervenção na UOPG 6 fica sujeita à elaboração de Plano de Pormenor, regulamentando-se pelos parâmetros definidos para as classes de espaço onde se encontram, com exceção da área mínima da parcela.

Artigo 116.º

Forma de Execução

Esta Unidade Operativa de Planeamento e Gestão concretiza-se através de Plano de Pormenor.

SUBSECÇÃO VII

UOPG 7 — Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares

Artigo 117.º

Objetivos

A área industrial, identificada na planta de ordenamento como UOPG 7, corresponde à zona Industrial de Vila Nova de Poiares, com plano de pormenor em vigor.

Artigo 118.º

Regime de edificabilidade

À área industrial Vila Nova de Poiares aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no respetivo plano de pormenor.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 119.º

Acertos e retificação de classes e categorias

Nos prédios afetos a mais do que uma categoria de espaço, a ocupação para efeitos de determinação da área mínima de parcela, área de construção máxima e aplicação do índice de utilização máximo, rege-se conforme o estabelecido na categoria de espaço correspondente às frentes para as vias públicas adjacentes, consoante a CMVNP o determine.

Artigo 120.º

Entrada em vigor

O presente Plano entra em vigor a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

21661 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21661_1.jpg
 21661 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21661_2.jpg
 21661 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21661_3.jpg
 21661 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21661_4.jpg
 21662 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21662_5.jpg
 21662 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21662_6.jpg

21662 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21662_7.jpg
 21662 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21662_8.jpg
 21663 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21663_9.jpg
 21663 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21663_10.jpg
 21663 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21663_11.jpg
 21663 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21663_12.jpg
 21664 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21664_13.jpg
 21664 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21664_14.jpg
 21664 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21664_15.jpg
 21664 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21664_16.jpg
 21665 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21665_17.jpg
 21665 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21665_18.jpg
 21665 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21665_19.jpg
 21665 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21665_20.jpg
 21666 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21666_21.jpg
 21666 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21666_22.jpg
 21666 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21666_23.jpg
 21666 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21666_24.jpg
 21667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21667_25.jpg
 21667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21667_26.jpg
 21667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21667_27.jpg
 21667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21667_28.jpg
 21668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21668_29.jpg
 21668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21668_30.jpg
 21668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21668_31.jpg
 21668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21668_32.jpg
 21669 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21669_33.jpg
 21669 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21669_34.jpg
 21669 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21669_35.jpg
 21669 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21669_36.jpg
 607517508

FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE**Aviso (extrato) n.º 707/2014****Lista Unitária de Ordenação Final**

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 19 de dezembro 2013, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do “Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, provimento de um posto de trabalho de assistente operacional (coveiro), da carreira geral de assistente operacional”, aberto por aviso n.º 9652/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2013, encontrando -se a mesma afixada em local visível e público no edifício sede da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide e disponibilizada na página da internet.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente da Junta, *João Velez*.
 307492803

FREGUESIA DE PENA VERDE**Declaração de retificação n.º 34/2014**

Em virtude do aviso de 9 de outubro de 2013, enviado para publicação no *Diário da República*, possuir anomalias, retifica-se que onde se lê:

«José Moreira de Sousa, na carreira e categoria de assistente operacional, com uma remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 3 da Tabela Única, montante pecuniário de € 583,58 (quinhentos oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), ilíquidos;»